

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI**

**Versão 2**

**Data de Elaboração: 10.06.26**

## 1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, com a finalidade de atender demanda identificada no âmbito da Secretaria Geral de Controle Externo - SGE, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2 Os quantitativos pretendidos para a aquisição dos bens são os expressos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE
1	Capacete de Segurança	unidade	30
2	Colete de Identificação	unidade	150
3	Bota de Segurança	par	45

- 1.3 Regime de execução será empreitada por preço global
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição justifica-se pela necessidade de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI nas atividades de fiscalização desenvolvidas pelas unidades organizacionais que compõem a estrutura da SGE nos quantitativos previstos.
- 2.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada abaixo:
- 2.2.1 Diversas ações de fiscalização a cargo da SGE ensejam em apuração in loco em canteiros de obras, que apresentam riscos iminentes à integridade física dos servidores que compõem as equipes de auditoria governamental. Tal situação justifica a aquisição imediata de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

## 3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

#### 3.1.1 Capacete de segurança com logo do TCERJ

O Capacete de Segurança 3M™ H-700 é usado para proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. É utilizado em indústrias em geral (química, petroquímica, metalúrgica etc.), mineração, construção civil e outros ambientes que necessitam de proteção à cabeça. Conforto extremo, ajuste perfeito e a proteção 3M™ que você sempre confiou. Com o Capacete de Segurança 3M™ H-700, você garante o melhor uso durante toda

a jornada de trabalho, sempre com a proteção ideal para a cabeça contra impactos. Ele é leve e possui a tecnologia exclusiva de suspensão 3M™ que evita contato com pontos de tensão, diminuindo as chances de dores de cabeça. Fabricado em polietileno de alta densidade, proporciona alta resistência contra impactos nos mais exigentes de ambientes de trabalho. Opções diferentes para que você faça a escolha certa O Capacete de Segurança 3M™ H-700 pode ser encontrado em diversas cores, em várias versões: com ventilação, sem ventilação, com refletivo (para proporcionar maior visibilidade ao usuário em condições de baixa luminosidade), sem refletivo, suspensão com catraca e suspensão com ajuste simples. A suspensão conta ainda com a opção de incluir o sexto ponto de fixação, o que traz ainda mais conforto e estabilidade para o usuário. Assim, você tem a garantia de que poderá escolher o melhor produto de acordo com a sua necessidade. Leve e compacto, o Capacete de Segurança 3M™ H-700 é fabricado no Brasil e permite a impressão de logo em sua superfície. Na classificação A (versão ventilada, CA: 29637), ele não é isolante, por isso não deve ser utilizado para proteção da cabeça contra choques elétricos. Já na classificação B (29638), ele também é indicado para proteção contra choques elétricos.

A escolha da marca 3M é devida à sua tecnologia patenteada de suspensão, que reduz os pontos de pressão na cabeça.

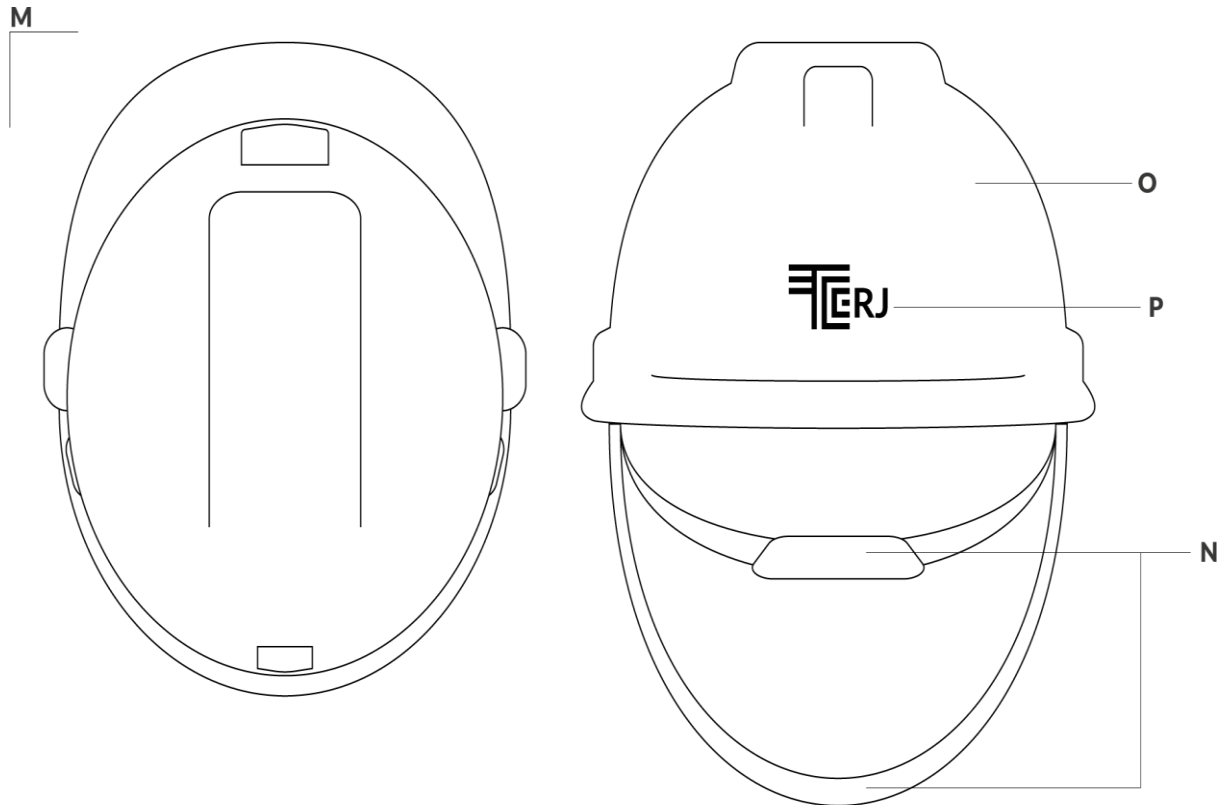
**Padrão de Referência:** O capacete deve seguir as características técnicas e de engenharia do modelo 3M H-700 (ou equivalente técnico de estrita igualdade), caracterizado pelo casco com perfil aba frontal, leveza e centro de gravidade rebaixado para maior estabilidade.

**Especificações do Casco:** Injetado em polietileno de alta densidade, dotado de fendas laterais (slots) para acoplamento de protetores auditivos e faciais, suspensão com carneira de fácil ajuste e tira jugular inclusa. Obrigatória a gravação do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego dentro do prazo de validade.

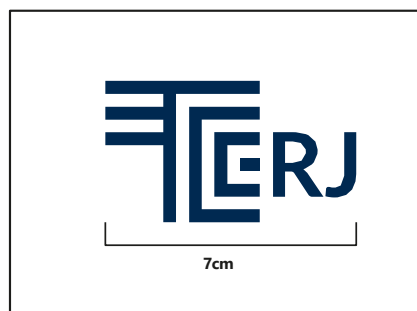
**Cor:** O casco deve ser fornecido integralmente na cor Branca, com acabamento liso e brilhante.

**Aplicação de Marca: Frente** - Aplicação centralizada na porção frontal do casco, utilizando a assinatura reduzida da marca na cor azul escuro (Pantone 295 C). O elemento deve ser executado em vinil adesivo de alta aderência com proteção UV contra desbotamento. Para preservar a legibilidade frente à curvatura geométrica do modelo 3MH-700, a aplicação deve respeitar o limite dimensional máximo de 7 cm de largura, com altura proporcional.

Figura 1 - Visualização do Capacete - Esquema



M - Modelo de Referência 3M H-700;  
N - suspensão com carneira e Tira Jugular;  
O - Cor Branca Brilhante;  
P - Marca Frontal



Fonte: SIE SGE0333/2025 – Elaborado pela DRC/CCO

Figura 2 – Simulação visual - Modelo do Capacete de Segurança com a logo do TCERJ



Fonte: SIE SGE0333/2025 – Elaborado pela DRC/CCO

### 3.1.2 Colete de Identificação com logo do TCERJ

Confeccionado no material **rip stop**. Sua composição consiste no entrelaçamento de fios, como poliamida e poliéster, por exemplo, criando uma resistente superfície de bloqueio. Assim, caso aconteça um imprevisto que cause algum dano no tecido, esse método de cruzamento dos fios impede que o Rip Stop rasgue ainda mais.

Outros ativos e procedimentos químicos podem fazer com que o Rip Stop adquira características adicionais. Materiais como resina acrílica, silicone e PVC, podem ser aplicados ao tecido, oferecendo impermeabilidade, além de potencializar ainda mais a durabilidade do produto. O Rip Stop também pode assumir um aspecto mais maleável, brilhante ou até mesmo fosco, variando de acordo com o processo produtivo. Fonte: <https://www.oyapoc.com.br/as-principais-caracteristicas-de-um-tecido-rip-stop/>, acesso em 14.04.26

## **Regulamentação e Classificação de Segurança**

**Conformidade Normativa:** O colete proposto deve atender integralmente aos requisitos de vestuário de segurança de alta visibilidade dispostos na norma ABNT NBR 15292.

**Enquadramento de Categoria:** As peças devem adequar-se estritamente à Classe 2 da referida norma, sendo destinadas a profissionais que atuam em condições de exposição moderada a riscos de tráfego, canteiros de obras ou intempéries, exigindo visibilidade diurna e noturna otimizada através de materiais combinados (retrorefletivos e fluorescentes).

## **Material e Confecção**

Opção Principal (Tecido Rip Stop): Confecção em tecido Rip Stop, composto pelo entrelaçamento de fios de poliamida e poliéster de alta tenacidade, formando uma estrutura quadriculada que atua como barreira anti-rasgo. O tecido deve receber tratamento com resina acrílica, silicone ou PVC para impermeabilidade e ampliação da vida útil. Acabamento predominantemente fosco.

Opção Secundária (Brim): Confecção em tecido Brim, 100% algodão, com padronagem em sarja diagonal, garantindo robustez mecânica, conforto térmico e resistência a fricções.

Modelagem e Estrutura: Modelo unissex, cavado (sem mangas), com fechamento frontal centralizado por zíper de nylon de alta resistência (tipo jacaré).

## **Bolsos e Dispositivos**

Peito (Lado Direito): 1 (um) bolso chapado com aba de proteção e fechamento por fita autocolante (Velcro). Devendo haver, também, faixa de velcro costurada sobre a aba, para o anexo de etiquetas de identificação.

Peito (Lado Direito): Sobposto ao bolso chapado, 1 (um) bolso embutido com fechamento lateralizado em zíper vertical.

Região Inferior Frontal: 2 (dois) bolsos volumétricos tipo Cargo com aba de proteção e fechamento em Velcro. Sobpostos ou imediatamente acima destes, devem ser inseridos 2 (dois) bolsos embutidos adicionais com fechamento em zíper.

Região Inferior Frontal: 2 (dois) bolsos embutidos sobpostos aos bolsos tipo Cargo. Seu fechamento deve ser em zíper, posicionado em orientação horizontal, acima das abas dos bolsos cargo.

Elementos Retrorefletivos: Aplicação de faixas refletivas na cor prata microprismática, dispostas horizontalmente na área frontal e na região dorsal, em total conformidade com a metragem mínima exigida para a Classe 2 da NBR 15292.

### Cores e Referências Cromáticas (Padrão Pantone)

Painel Central/Costas, Barra Inferior e Gola: Tecido na cor Azul Escuro institucional, correspondente ao Pantone 295 C.

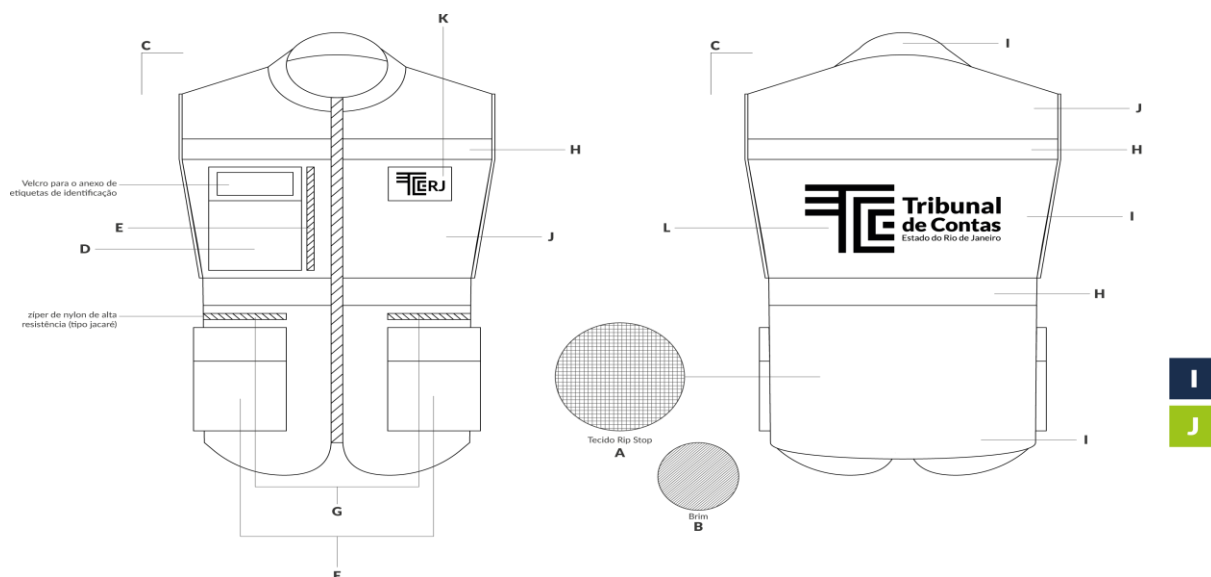
Painel Central/Peito e Pala Superior: Tecido de alta visibilidade na cor Verde/Amarelo Fluorescente, atendendo aos parâmetros de luminância e coordenadas de cromaticidade exigidos pela NBR 15292, enquanto atuando como cor análoga ao verde institucional.

### Aplicação de Marca

Frente (Peito Esquerdo): Aplicação da assinatura institucional reduzida em formato de patch bordado de alta definição. A largura máxima permitida é de 9 cm, mantendo-se a altura proporcional e o alinhamento centralizado sobre o bolso embutido.

Costas: Inserção da versão reduzida da marca adequada para fundo escuro (versão negativa/mocromática clara), aplicada por processo de silk-screen de alta cobertura ou película termotransferível. A aplicação deve ser centralizada na largura da pala superior escura (Azul TCE), com dimensão recomendada entre 20 cm e 25 cm de largura e proporções fiéis ao manual de identidade.

**Figura 3 - Visualização do Colete – Esquema**



A - Tecido Rip Stop; B - Brim; C - Modelagem; D - Bolso Chapado; E - Bolso Embutido; F - Bolsos Cargo; G - Bolsos Embutidos; H - Faixas Refletivas; I - Cor Azul Institucional; J - Verde Fluorescente; K - Marca Frontal; L - Marca Dorsal



<u>Pantone®</u>	
Revestido 1	PANTONE® 295 C
Não-revestido <sup>2</sup>	PANTONE® 288 U
<u>CMYK</u>	
Revestido 1	C 100 M70 Y10 K60
Não-revestido 2	C 100 M70 Y10 K60
<u>Digital</u>	
RGB	RO G42 B83
Hexadecimal	# 002A53



<u>Pantone®</u>	
Revestido 1	PANTONE® 640 C
Não-revestido <sup>2</sup>	PANTONE® 7460 U
<u>CMYK</u>	
Revestido 1	C 100 M0 Y0
K20 Não-revestido 2	C 100 M0 Y0 K20
<u>Digital</u>	
RGB	R0 G129 B190
Hexadecimal	#0088C1

Fonte: SIE SGE0333/2025 – Elaborado pela CCO

Figura 4 – Simulação visual - Colete de Identificação com logo do TCERJ



Fonte: SIE SGE0333/2025 – Elaborado pela CCO

### 3.1.3 Bota de Segurança

**Bota de Segurança (EPI)** para uso em obras e construção civil deve seguir rigorosas especificações técnicas e normas brasileiras para garantir máxima proteção. A especificação se baseia na norma **ABNT NBR ISO 20345** (Calçados de Segurança) e nos riscos presentes no canteiro de obras, sendo que o calçado deve sempre possuir **Certificado de Aprovação (CA)** emitido pelo Ministério do Trabalho (NR 6).

Figura 5 – Bota de Segurança

#### **Bota de Segurança Marluvas Vulcaflex Bico de Pvc CA 43377**

Modelo: 10VB48-BP

Conteúdo: PAR

Marca: MARLUVAS

Referência: 503

Bota de couro para trabalhadores da construção civil ou serviços gerais. Esta Vulcaflex tem biqueira de polipropileno ou aço e fechamento em elástico nas laterais. O solado em PU bidensidade tem sistema de absorção de impacto, sendo injetado diretamente ...

[+ leia mais](#)

CA: 43377

[Consultar CA](#)



**3.1.4** Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**3.1.5** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **3.1.6 Exigência de Amostra**

**3.1.6.1** A empresa classificada em primeiro lugar poderá excepcionalmente, de forma justificada, ser instada pelo **TCE-RJ** a apresentar amostra do produto para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, a critério do **TCE-RJ**.

**3.1.6.2** As amostras deverão ser entregues/enviadas para a SGE no seguinte endereço: Praça da República, 70 – 10º andar, Centro, Rio de Janeiro.

**3.1.6.3** Será de responsabilidade das licitantes o custo do envio ao **TCE-RJ** das amostras para a avaliação e aprovação pelo setor competente. Da mesma forma, as licitantes se responsabilizam pela retirada das amostras avaliadas e reprovadas e seu respectivo custo.

**3.1.6.4** A amostra será analisada por representante da SGE do **TCE-RJ**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, devendo ser adotados os seguintes procedimentos nessa análise.

**3.1.6.5** A amostra aprovada permanecerá em poder da SGE do **TCE-RJ** até o término da entrega de todo o material da contratação, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, podendo, logo após a realização de toda a entrega, ser retirada a amostra no **TCE-RJ**.

**3.1.6.6** Os demais licitantes serão comunicados através de mensagens inseridas no sistema Compras.gov, do período e do local da realização do procedimento e do resultado de cada avaliação, ficando franqueada a participação dos interessados no acompanhamento do procedimento.

**3.1.6.7** A proposta da empresa será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva;

**3.1.6.8** A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente.

#### 4 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1 O prazo de fornecimento do(s) bem(ns) será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento a ser emitido pela SGE do **TCE-RJ**.
- 4.2 O prazo de fornecimento dos bens poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos devidamente evidenciado e sujeito a análise prévia do setor requisitante.
- 4.3 A entrega do quantitativo de bens solicitados no Termo de Autorização de Fornecimento deverá ser integral, não sendo admitida a entrega parcial.
- 4.4 Eventual pedido de prorrogação, deverá ser encaminhado à **Coordenadoria de Gestão Administrativa e Contratual (CGA) do TCE-RJ**, localizada na Praça da República, nº 7 - 5º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, com contato pelos telefones (21) 3231-5213 ou (21) 3231-5291 e e-mail [cga@tcerj.tc.br](mailto:cga@tcerj.tc.br), acompanhado de justificativa formal detalhando as razões que impossibilitaram o cumprimento do prazo original, como imprevistos, circunstâncias alheias ao controle do fornecedor ou atrasos causados por fatores externos, devendo ser encaminhado antes do vencimento do prazo estabelecido.
- 4.5 O prazo de vigência da contratação relativo ao fornecimento dos bens será de 4 (quatro) meses, contado da data indicada no Termo de Autorização de Início de Fornecimento a ser emitido pela SGE do **TCE-RJ**
- 4.6 Eventual pedido de prorrogação nos termos dos parágrafos anteriores, deverá ser encaminhado à **Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos - CGA do TCE-RJ**, localizada à Praça da República, nº 70 –5º andar –Centro –Rio de Janeiro/RJ, Telefone: (21) 3231-5213 ou (21) 3231-5291, e-mail: [cga@tcerj.tc.br](mailto:cga@tcerj.tc.br).
- 4.7 A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### 5 FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 Os bens deverão ser **entregues** no **Serviço de Almoxarifado - SAL do TCE-RJ**, situado na Praça da República, 70, Andar Térreo, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-351, no período compreendido entre 9 horas e 16 horas, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro.
- 5.2 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória *pele Serviço de Almoxarifado (SAL) do TCE-RJ*, no prazo máximo de 2 (*dois*) dias corridos, nos termos do art. 140, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 14.133/21:

- 5.3** Recebidos provisoriamente o(s) bem(ns), a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;
- 5.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.
- 5.6** Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 5.7** O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela SGE do **TCE-RJ**, nos termos do art.140, inciso II, alínea *b*, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência.
- 5.8** O aceite/aprovação dos produtos pelo **TCE-RJ** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

## **6 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a.** Credenciar, junto ao **TCE-RJ**, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;
- b.** Fornecer os bens conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade* consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.
- c.** Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o instrumento de contratação e seus demais anexos;
- d.** Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do **TCE-RJ**, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos,

ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

- e. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- f. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do **TCE-RJ**, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
- g. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- h. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- k. Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Aviso de Contratação Direta** que originará a **DISPENSA ELETRÔNICA** em compatibilidade com as obrigações assumidas, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133/21;
- l. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- m. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

## **6.2 OBRIGAÇÕES DO TCE-RJ:**

- a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do **TCE-RJ**, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

**TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO SGA/CLC nº 01.3 – DISPENSA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO**

- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;
- e. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;
- f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e demais anexos;
- h. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no instrumento de contratação e seus anexos;
- j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- k. O **TCE-RJ** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

## **8 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

- a. O gerenciamento e a fiscalização caberão, respectivamente, aos servidores da **Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos (CGA)** e da SGE do **TCE-RJ**, que determinará(ão) o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução TCE nº 379/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

- 8.1** Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **TCE-RJ** ou modificação da contratação.
- 8.2** As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
- 8.3** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 8.4** A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **9 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS**

- 9.1** Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
  - 9.1.1** As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o **TCE-RJ** por todos os atos praticados pelo consórcio.
  - 9.1.2** Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.
  - 9.1.3** As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo no edital de licitação.
- 9.2** Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei nº 12.690/12, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

## **10 FORMA DE PAGAMENTO**

- 10.1** A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Serviço de Almojarifado (SAL) do **TCE-RJ**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 10.2** Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – **TCE-RJ**, CNPJ/MF nº 30.051.023/0001-96, situado à Praça da República, nº 70, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.
- 10.3** O pagamento será efetuado pelo **TCE-RJ** *em uma única parcela* mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.
- 10.4** Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente aviso de dispensa eletrônica, o **TCE-RJ**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287/79 e suas regulamentações.

## **12 SUSTENTABILIDADE**

- 12.1** O fornecedor deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
- 12.2** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia Geral da União (AGU) e Controladoria Geral da União (CGU).:

## **13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

**13.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item

#### **14 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**14.1** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta**.

**14.2** Almejando a maior competitividade possível, não estão presentes critérios de qualificação técnica nem habilitação econômico-financeira a serem apresentados pelo prestador.

#### **15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela dotação a ser indicada no instrumento convocatório.

#### **16 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**16.1** O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – **TCE-RJ**.

**16.2** Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

**16.3** As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

**Rio de Janeiro, 10.06.2026.**

<b>Elaborado por:</b>  <b>Bruno Fonseca Vilas Boas</b> Assessor da SGE <b>02/3150</b>	<b>Aprovado por:</b>  <b>Francisco Lopes de Magalhães Junior</b> Assessor da SGE <b>02/4284</b>
---	---